



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.900
DEZEMBRO DE 2.021

DE 13 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
585	04.122.1003.2005.0000		Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD 200.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	F.R.:	02 500	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO
RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE. 200.000,00

Fontes de Recurso

2 500 200.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 2 500 / **RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS / LIVRE.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de abril de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/04/2022 às 09:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos SUPERAVIT		13/04/2022	174282
2	Anexos Memorando-150		13/04/2022	174283



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **174227** e o código verificador **4E3003FE**.

Docto ID: 174227 v1